

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE SÃO CARLOS FORO DE SÃO CARLOS 5ª VARA CÍVEL

Rua Sourbone, 375, . - Centreville CEP: 13560-970 - São Carlos - SP

Telefone: (16) 3368-3260 - E-mail: saocarlos5cv@tjsp.jus.br

SENTENÇA

Processo n°: 4002109-16.2013.8.26.0566

Classe - Assunto Arrolamento Sumário - Inventário e Partilha

RequerenteHerdeiro: Eunice Maria de Almeida Barbosa e outros, Adalberto Barbosa

Requerido: Carlos Barbosa

Justiça Gratuita

Juiz de Direito: Dr. Vilson Palaro Júnior

Vistos.

Trata-se de inventário dos bens deixados por *Carlos Barbosa*, a cuja partilha do espólio composto por um (01) imóvel (*matrícula nº* 16.870); um veículo (*Uno Mille*) e por resíduos do FGTS, concorrem a viúva-meeira e três (03) herdeiros filhos.

Os títulos dos herdeiros e dos imóveis acham-se corretamente juntados, e a situação tributária acha-se regularizada.

Isto posto, HOMOLOGO A PARTILHA dos bens deixados por *Carlos Barbosa*, atribuindo-os aos herdeiros na forma do plano de partilha de fls. 01/11, ressalvados eventuais erros e omissões.

Expeça-se o devido formal de partilha e os necessários alvarás, com prazo de 120 (cento e vinte) dias, após o que, regularizados os autos, ao arquivo.

P. R. I.

São Carlos, 07 de fevereiro de 2014.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA